



Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

DESPACHO

Nº do Processo: 149.00002845/2026-48

Interessado: Superintendência Regional de Marília

Assunto: Regional MARÍLIA

À DAFRH,

Trata-se do Processo SEI nº 149.00002845/2026-48, referente à celebração do novo Contrato de Locação nº 08/2026, a ser firmado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM/SP, na qualidade de LOCATÁRIO, e os Srs. CASSIANO FOGAÇA e MARÍLIA FOGAÇA ZIMMERMAN, na qualidade de LOCADORES, cujo objeto consiste na locação do bem imóvel situado na Avenida Carlos Gomes, nº 36, bairro Barbosa, CEP 17.501-000, no município de Marília/SP, registrado sob a matrícula nº 48.409 perante o 2º Registro de Imóveis de Marília, destinado exclusivamente à manutenção dos serviços públicos pela Superintendência Regional de Marília do IPEM/SP.

Considerando que:

i) o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) 0122590299, Estudo Técnico Preliminar (ETP) 0120754859, Matriz de Gerenciamento de Riscos 0120755908 e Termo de Referência (TR) 0120755536, formulados nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 68.304/2024;

ii) restou demonstrada a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com enquadramento integral às orientações do Parecer Referencial SubG-Cons/AGI nº 06/2026 (0112965690);

iii) consta dos autos laudo de avaliação do imóvel 0114871806, o qual atestou a compatibilidade do valor locatício mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com os preços praticados no mercado imobiliário de Marília/SP;

iv) foram juntadas todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e cível, bem como as consultas obrigatórias aos cadastros impeditivos e de sanções referentes aos locadores pessoas físicas 0122586901 e 0122587073;

Em prosseguimento, sugerimos o envio dos presentes autos ao Gabinete, para análise e colheita da assinatura do Sr. Presidente no Despacho de AUTORIZAÇÃO abaixo, a fim de que este SECON possa dar continuidade aos trâmites necessários à celebração do Contrato de Locação nº 08/2026, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendido entre 01/10/2026 e 30/09/2029, no valor total global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VANESSA DOS SANTOS LOPES

Chefe de Serviço – SECON

GERALDO MARQUES DA SILVA NETO

Chefe de Divisão – DACON

AO GABINETE,

Ciente e de acordo com os termos do despacho acima. Encaminho os presentes autos, solicitando respeitosamente que seja submetido à análise e, diante da concordância, seja providenciada a assinatura do Sr. Presidente no Despacho de AUTORIZAÇÃO abaixo, para a formalização do Contrato de Locação nº 08/2026, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Parecer Referencial AGI nº 06/2026.

MÁRIO LÚCIO DA SILVA

Diretor – DAFRH

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de autoridade competente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM/SP e em ratificação aos termos acima, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Locação nº 08/2026, firmado com os Srs. CASSIANO FOGAÇA e MARÍLIA FOGAÇA ZIMMERMAN, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendido entre 01/10/2026 e 30/09/2029, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado à manutenção dos serviços públicos pela Superintendência Regional de Marília do IPEM/SP, em conformidade com os termos do artigo 74, *caput*, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021; Parecer Referencial SubG-Cons/AGI nº 06/2026 (0112965690) e Parecer AGI PGE 355/2026 (0122610576).

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Dos Santos Lopes, Chefe de Serviço**, em 24/09/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Marques Da Silva Neto, Chefe de Divisão**, em 24/09/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Mario Lucio Da Silva, Diretor**, em 25/09/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0122587975** e o código CRC **351CAA29**.
